



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 08 de julho de 2021

Edição 1.618 - Ano XVI - Semanal

DECRETOS

MUNICIPIO DE TAMARANA

DECRETO Nº 000202/21 de 5 de Julho de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL de Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001441/20 de 30 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.515,44 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE FAZENDA						
06.01 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO						
06.01.04.123.0005.2.030-3.3.90.93.00.00.00.00 - 1153 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						6.515,44
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	ASSISTENCIA	SOCIAL
09.02.08.244.0034.2.280-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1771 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI						29.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09.02 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO						
09.02.08.244.0034.2.285-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1771 - MATERIAL DE CONSUMO						17.000,00
09.02.08.244.0034.2.285-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1771 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI						12.000,00
Superávit financeiro						6.515,44

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 5 de Julho de 2021

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal

Podendo sofrer alteração futuras



MUNICIPIO DE TAMARANA

DECRETO Nº 000203/21 de 8 de Julho de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL de Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001441/20 de 30 de Novembro de 2020.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.01.10.302.0011.2.064-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1498 - MATERIAL DE CONSUMO 1.600,00

08.01.10.304.0012.2.074-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO 1.400,00

08.01.10.304.0012.2.074-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 3.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 6.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 8 de Julho de 2021

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 204/2021 DE 08 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica exonerado, a partir desta data, o Sr. **Cheferson Rodrigo Ferreira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.189.679-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 079.286.929-02, do cargo de **Assessor Executivo III**, do Município de Tamarana, nomeado pelo Decreto nº 019/2021, de 04 de janeiro de 2021.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
aos 08 de julho de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 205/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. **Cheferson Rodrigo Ferreira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.189.679-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 079.286.929-02, residente no Município de Tamarana/PR, para ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo II**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições inerentes a função de Diretor de Transporte da Secretaria de Saúde, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE II.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
aos 09 de julho de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 206/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeada, a partir de 10/07/2021, conforme Decreto Municipal de nº 005/2020, a Conselheira Tutelar Suplente **Neuza Ferreira dos Santos Rodrigues**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.961.435-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 044.553.749-30, residente no Município de Tamarana/PR, em razão do período de férias de Conselheira Tutelar Titular.

ART. 2º - A Conselheira Tutelar Suplente ocupará a vaga e atuará no Conselho Tutelar de Tamarana no período de 10/07/2021 a 08/08/2021.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
aos 09 de julho de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



PORTARIAS
MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 127/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo de Sindicância, para apurar, no prazo legal (Artigo 6 - §6º da Lei 843/2011), as devidas providências em relação ao acidente de trânsito ocorrido na rua Izaltino Jose Silvestre, nº 10 no dia 11 de junho de 2021 às 16:00 horas, conforme B.O. nº 2021/595988, envolvendo o veículo Oficial Gol de propriedade da Prefeitura Municipal de Tamarana, conduzido pelo servidor M. M. e o veículo Monza, conduzido pelo Senhor J. P. S.

Art. 2º - Para compor referida Comissão ficam nomeados os servidores:

- Carlos Henrique Pereira, CPF nº 786.532.079-53 – Matrícula 22.310;
- Sávio Araujo de Lemos Silva, CPF nº 370.219.538-60 – Matrícula 8880098;
- Patrícia Fabiana Pereira Barbosa, CPF nº 055.780.469-83 – Matrícula 40.340.

Art. 3º - O Servidor Carlos Henrique Pereira, presidirá a referida Comissão em atenção a Lei 843/2011.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir seus trabalhos, admitida a prorrogação por igual período.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 06 de Julho de 2021.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Rita de Cássia Maistro Tenório
Secretaria Municipal de Administração



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Assistência Social

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001 de 07/07/2021

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 de 16/03/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

Processo nº 019/2021

Primeiro Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas que entre si celebram Município de Tamarana e a empresa GP Log Transporte Eireli – Me.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53.

CONTRATADO: **GP LOG TRANSPORTE EIRELI – ME**, com sede nesta cidade, na Rua Izaltino José Silvestre, 352, Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 21.812.511/0001-88 e Inscrição Estadual nº. 90695060-00, representada por seu proprietário Sr. *Fernando Campos Campanini*, CPF nº. 052.815.659-40 e RG nº. 9.619.773-0 PR;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 de 16/03/2021**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica aditado ao Contrato Original o aumento de R\$ 23.680,00 (vinte e três mil e seiscentos e oitenta reais), referente a 9,426650% (IGPM), ou seja, um aumento de R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos) sobre o valor unitário das cestas básicas, com o fito de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato. Passando o valor unitário de R\$ 156,98 (cento e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) para R\$ 171,78 (cento e setenta e um reais e setenta e oito centavos), conforme Parecer Jurídico nº 154/2021.



**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria de Assistência Social

Item	Quant. (original)	Descrição	Valor Unit (original)	Saldo do item em 07/07/2021	Valor Unit Aditivo
81	2.400 Unid	Cesta Básica Embalada...	156,98	1.600 Unid.	171,78

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 07 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

GP LOG TRANSPORTE EIRELI – ME
CONTRATADA
Fernando Campos Campanini
Representante Legal

Izadora Castilho Batista
Secretária Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 002 DE 06/07/2021

REF.: CONTRATO Nº 098/2020 de 07/07/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Processo nº 061/2020

Termo Aditivo de Contrato de prestação de serviços de Assessoria de Arrecadação Tributária, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Rodraude Pública Eireli - Me.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53;

CONTRATADO: **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.988.748/0001-00, com endereço à Rua Praia de Ilhéus, 1091, Porto Seguro, CEP: 86.083-509, Londrina/PR, neste ato representada pelo Sr. *Sidney Eduardo Magnone Vieira*, portador do RG nº 7.631.696-1 e no CPF/MF nº 028.566.329-12,

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 098/2020 de 07/07/2020**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original o aumento de 12 (doze) meses no prazo de prestação dos serviços, sem reajuste, ficando o contrato total em 24 (vinte e



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

quatro) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 08/07/2021 à 07/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 06 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME
CONTRATADA
Sidney Eduardo Magnone Vieira
Representante Legal

Rita de Cássia Maistro Tenório
Secretária de Administração

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Assistência Social

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002 de 02/07/2021

REF.: CONTRATO Nº 023/2020 DE 12/02/2020
DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
PROCESSO Nº 13/2020

Segundo Termo Aditivo de Contrato de prestação de serviços de Auxiliar de Cuidador Social, para atendimento às crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar do Município de Tamarana, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Roecker & Grande Ltda, na forma abaixo;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53.

CONTRATADO: **ROECKER & GRANDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.200.283/0001-34, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 2342, Centro, Sala 08, 85.010-250, Guarapuava, Pr, neste ato representada por *Rozana Terezinha Roecker*, inscrita no CPF sob o nº 032.697.139-40;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO 023/2020 de 12/02/2020**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

Visto que o contrato original contempla a contratação de 04 profissionais para o período diurno e 04 profissionais para o noturno e hoje existem 02 vagas remanescentes do período noturno, fica suprimido do Contrato Original o valor mensal de 804,80 (oitocentos e quatro reais e oitenta centavos), referente a remanejamento 02 de profissionais do período noturno para o diurno, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Assistência Social e Parecer Jurídico nº 151/2021.



**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria de Assistência Social

Contrato Original		Supressão e Remanejamento	
Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Mensal
01	04 Auxiliares de Cuidador Social 12/36 diurno	11.235,90	06 Auxiliares de Cuidador Social 12/36 diurno
02	04 Auxiliares de Cuidador Social 12/36 noturno	12.845,50	02 Auxiliares de Cuidador Social 12/36 noturno
Valor Mensal:		24.081,40	Novo Valor Mensal:
		R\$ 24.081,40 – R\$ 23.276,60: R\$ 804,80	

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 02 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

ROECKER & GRANDE LTDA
CONTRATADA
Rozana Terezinha Roecker
Representante Legal

Izadora Castilho Batista
Secretária de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 1/1

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

- A - Processo Nr.:** 82/2021
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
F - Local de Entrega: Secretaria de Administração
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Contratação da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ Nº 04.368.898/0001-06, para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, denominada CIP, para o Município de Tamarana/Pr. de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e Resolução Normativa nº 888/2020 expedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANNEL.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
44	05.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	SERVIÇOS DE MAT. E CONSERV. DE MAT. E PROPR	3.3.90.39.43.10.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

Total Previsto : 0,01

Tamarana, 6 de Julho de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

DECISÃO:

Considerando as informações contidas no Pregão Presencial nº 030/2020, e o Parecer da Procuradoria Jurídica retro, cujas informações acolho como razões para decidir, e considerando ainda as penalidades previamente impostas em desfavor da empresa **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. EPP** (CNPJ sob. nº 24.832.819/0001-83) (**n.º 1511**); **anulo a pena de proibição de contratar com a Administração Pública do Município de Tamarana/PR, pelo prazo de 12 (doze) meses; permanecendo as demais disposições no que tange à aplicação da pena de multa**, em decorrência do descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços nº 126/2020, pelo atraso na entrega dos produtos contidos nas Notas de Empenho n. 859/2021.

Tamarana/PR, 23 de junho de 2021.


LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 10/2021 - IL
	Processo Administrativo: 82/2021 Processo de Licitação: 82/2021 Data do Processo: 06/07/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 82/2021
- b) Licitação Nr.: 10/2021-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 07/07/2021
- e) Objeto da Licitação: Contratação da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ Nº 04.368.898/0001-06, para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, denominada CIP, para o Município de Tamarana/Pr. de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e Resolução Normativa nº 888/2020 expedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANNEL.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 000178 - COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	1	0,0000	0,00
	1		0,00

Tamarana, 7 de Julho de 2021.

 LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 34/2021 - PE
	Processo Administrativo: 72/2021 Processo de Licitação: 72/2021 Data do Processo: 17/06/2021

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 72/2021
- b) Licitação Nr.: 34/2021-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 08/07/2021
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hospitalares, ambulatoriais e saneantes para utilização em toda rede de saúde deste Município durante o período de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata, com entregas parceladas, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004534 - ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	3	0,0000	7.470,00
- 004541 - ASSUM PRETO PRODUcoes CULTURAI S E COMERCIO	8	0,0000	14.639,30
- 002953 - AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	120	0,0000	285.967,62
- 003950 - CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	9	0,0000	12.488,90
- 004548 - CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9	0,0000	16.714,80
- 004213 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI	42	0,0000	66.779,80
- 003945 - FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1	0,0000	5.690,00
- 004532 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	2	0,0000	1.377,42
- 001399 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	13	0,0000	46.509,00
- 004542 - JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA	1	0,0000	9.600,00
- 004547 - JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	9	0,0000	43.409,92
- 004516 - M.TESTA CONFECCAO	1	0,0000	11.190,00
- 003846 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	7	0,0000	2.871,20
- 004315 - MÊDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE	1	0,0000	57.020,00
- 002662 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5	0,0000	128.863,50
- 004503 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	3	0,0000	9.796,50
- 003989 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	24	0,0000	22.375,97
- 003947 - S. V. BRAGA IMPORTADORA	2	0,0000	15.655,00
- 004538 - TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3	0,0000	2.269,77

Tamarana, 8 de Julho de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 34/2021 - PE
	Processo Administrativo: 72/2021 Processo de Licitação: 72/2021 Data do Processo: 17/06/2021
Folha: 2/2	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

- 003949 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	53	0,0000	34.199,84
	316		794.888,54

Tamarana, 8 de Julho de 2021.

 LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, inscrita no CNPJ Nº 04.368.898/0001-06, para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, denominada CIP, para o Município de Tamarana/Pr, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e Resolução Normativa nº 888/2020 expedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANNEL, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana - PR, 07 de Julho de 2021.

Luzia Harue Suzukawa

Prefeita Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Folha: 1/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITA

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ Nº 04.368.898/0001-06, para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, denominada CIP, para o Município de Tamarana/Pr. de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e Resolução Normativa nº 888/2020 expedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANNEL.

Processo Adm. nº: 82/2021 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
Local de Entrega: Secretaria de Administração - Rua Izaltino José Silvestre, 643
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
44	05.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS DE MAT. E CONSERV. DE MAT. E PRO	3.3.90.39.43.10.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				
Total previsto:				0,01

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Sv	ARRECAÇÃO DA CIP - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (085-01-0081)	0,0000	0,00
Total Geral ----->				0,0000	0,00

Tamarana, 6 de Julho de 2021.

IZABEL TABORDA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 2/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

Tamarana, 6 de Julho de 2021.

IZABEL TABORDA
Presidente da Comissão de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITA, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 82/2021, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Tamarana, 6 de Julho de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA - MINUTA DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente errata informar que houve um erro de digitação na Minuta de Contrato, referente ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O USO DE SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES, INEXIGIBILIDADE N.º 009/2021**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

2.3 A execução do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA pela empresa xxxxxxxx compreende;

- a) Gerenciamento do processo de administração de cartão de benefícios, com margem máxima de 30% (trinta por cento) dos descontos facultativos em folha de pagamento dos servidores públicos da Prefeitura de Tamarana.

CORRIGE-SE PARA:

2.3 A execução do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA pela empresa xxxxxxxx compreende;

- a) Gerenciamento do processo de administração de cartão de benefícios, com margem máxima de **35% (trinta e cinco por cento)** dos descontos facultativos em folha de pagamento dos servidores públicos da Prefeitura de Tamarana.

Tamarana – PR, 05 de Julho de 2021.

Patrícia Fabiana Pereira Barbosa

Membro da CPL

Ana Paula Amorim Fico

Membro da CPL



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 45/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para viagem nos dias 07, 08 e 09/07/2021 com o objetivo de participar do Curso “Planejamento, fiscalização e gestão de recursos municipais”, junto à Empresa Unicursos e Treinamentos Ltda, em Curitiba.

Edson de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 05 de julho de 2021.

SILVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 46/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para viagem nos dias 07, 08 e 09/07/2021 com o objetivo de participar do Curso “Planejamento, fiscalização e gestão de recursos municipais”, junto à Empresa Unicursos e Treinamentos Ltda, em Curitiba.

Amadeu de Oliveira Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 05 de julho de 2021.

SILVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br